

ORÇAMENTO DETALHADO								
TIPO DO VEÍCULOS / EQUIPAMENTO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TURNOS	HORA/DIA	DIA/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
1	Caminhão Coletor Compactador – Toco 15 m3	UNID.	15	1	7,33	26	501.365,95	6.016.391,40
2	Caminhão Coletor Compactador – Trucado 15 m3	UNID.	6	1	7,33	26	191.927,40	2.303.128,80
3	Veiculo Furgão ou Baú p/coleta saúde / hospitalar	UNID.	2	1	7,33	26	24.584,82	295.017,84
4	Retroescavadeira c/ operador.	UNID.	2	1	7,33	26	44.980,69	539.768,28
5	Caminhão Caçamba Basculante – Toco	UNID.	2	1	7,33	26	28.628,93	343.547,16
6	Pickup – Supervisão	UNID.	3	1	7,33	26	32.028,88	384.346,56
7	Pickup – socorro mecânico	UNID.	1	1	7,33	26	10.668,19	128.018,28
							<b>SUB TOTAL R\$</b>	<b>10.010.218,32</b>
PESSOAL – RESÍDUOS SÓLIDOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TURNOS	HORA/DIA	DIA/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
8	Motoristas	UNID.	26	1	7,33	26	95.583,49	1.147.001,88
9	Coletores	UNID.	88	1	7,33	26	234.123,72	2.809.484,64
10	Fiscais / Supervisores de rota	UNID.	3	2	7,33	26	15.254,02	183.048,24
11	Engenheiro	UNID.	1	1	7,33	26	21.516,96	258.203,52
12	Coletores de Saúde	UNID.	2	1	7,33	26	10.058,81	120.705,72
13	Técnico em Segurança	UNID.	1	1	7,33	26	6.111,90	73.342,80
							<b>SUB TOTAL R\$</b>	<b>4.591.786,80</b>
							<b>VALOR TOTAL GERAL P/ 12 MESES R\$</b>	<b>14.602.005,12</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quatorze milhões, seiscentos e dois mil, cinco reais e doze centavos</b>								

## **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1 – Os serviços deverão ser prestados conforme Projeto Básico, no período de 12 (doze) meses, contados a partir da retirada da nota de empenho e assinatura do contrato e ordem de início;
- 1.1 – A Contratada deverá coletar os resíduos todos os dias da semana, durante o período de 24h por dia, respeitando rigorosamente as condições Estabelecidas no Projeto Básico;
- 2 - Comprovação de possuir a licitante, profissional habilitado, registrado no CREA, detentor de atestado de execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de resíduos sólidos de saúde, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado junto ao CREA, com a respectiva certidão expedida por este órgão
- 3 - Os serviços deverão ser realizados em todo Município, respeitando rigorosamente as condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 4 – Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos com os serviços e mão de obra para a plena execução dos serviços;
- 5- A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;
- 6- As medições deverão ser apresentadas no primeiro dia útil subsequente ao período de medição, em planilha padronizada, igualmente a planilha da proposta vencedora, onde são especificados todos os serviços conforme Projeto Básico;
- 7 – A nota fiscal de serviços deverá ser apresentada mensalmente juntamente com seus anexos obrigatórios e condicionado a confirmação da execução a fim de ser atestada por 2 (dois) servidores em conformidade com a Instrução Normativa PMI nº 12/2015 e encaminhada para pagamento, o que deverá ser realizado até 30 (trinta) dias contados da aceitação dos serviços.
- 8- As empresas que participarem do Certame Licitatório deverão efetuar visita prévia aos locais onde serão realizados os serviços, conforme descritos no Projeto Básico;
- 9- Todos os veículos a serem utilizados no Contrato deverão ser munidos de eficiente sistema de comunicação de rádio que permita a sua localização e adesivados conforme padrão fornecido pela Contratante;
- 9.1 - Quando necessária a substituição ou reparo de equipamentos ou componentes, estes ocorrerão por equipamentos em plena condição de uso, respeitando as normas previstas legais;
- 9.2- A empresa contratada deverá possuir sua sede Central de Atendimento de rádio eficiente, que possua abrangência e cobertura em todo o Município e que permita a comunicação e a localização dos veículos prestadores dos serviços em tempo real para fins de fiscalização e atendimento das reclamações e solicitações;
- 9.3 - No caso de quebra da balança eletrônica, cuja reparação impeça a pesagem, deverá a empresa durante o período da manutenção, efetuar a cobrança calculando o peso pela média das últimas quatro coletas daquela(s) rota (s), substituindo o ticket pela Planilha de Pesagem de Resíduos Sólidos Domiciliares e de Saúde (conforme determinação do Projeto Básico).